

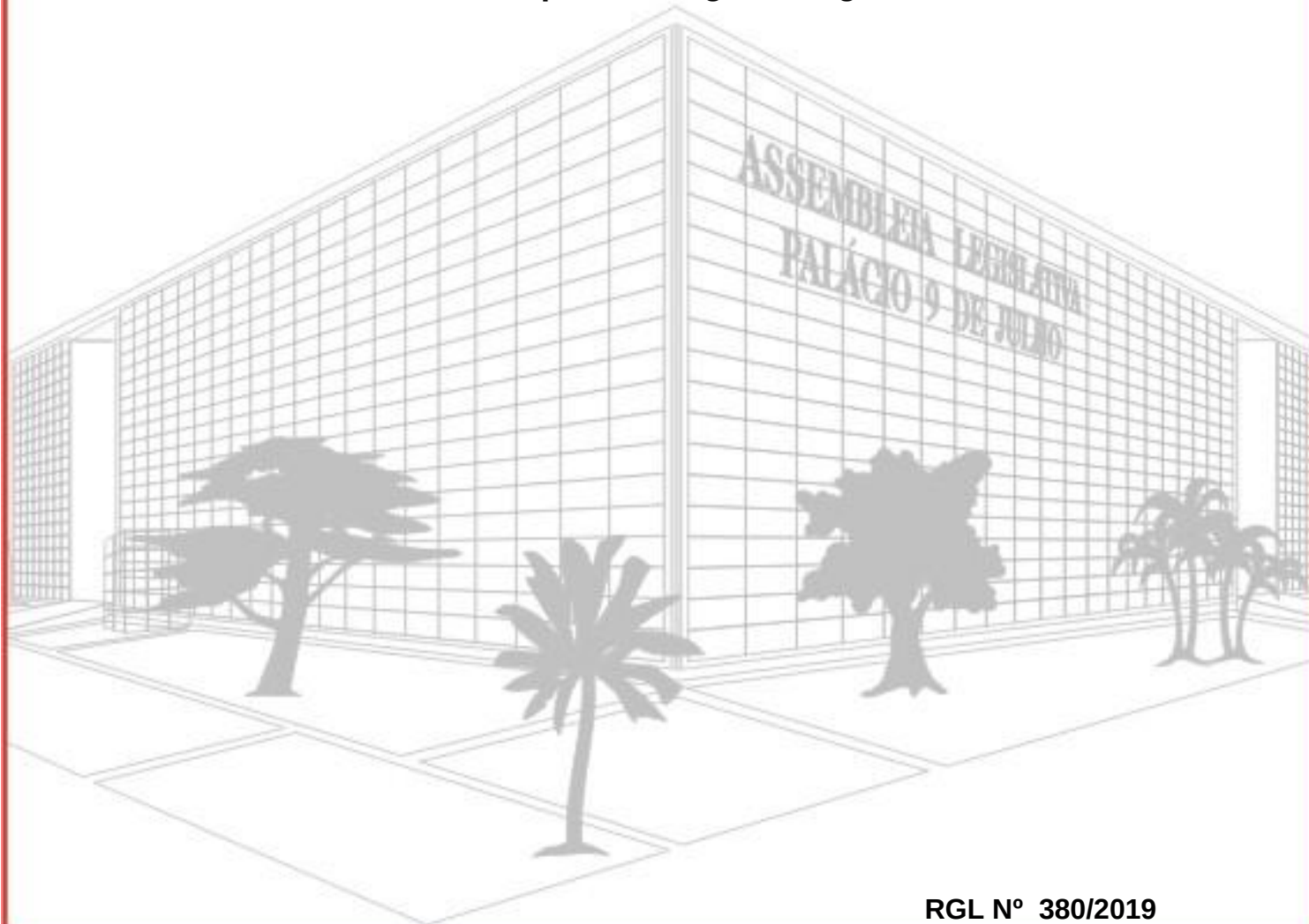


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 190, de 2019

Indica ao Sr. Governador a instalação de um IML (Instituto médico Legal) no Município de Indaiatuba.

Autoria: **Deputado Rogério Nogueira**





INDICAÇÃO Nº 190, DE 2019

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a instalação de um IML (Instituto médico Legal) no Município de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Médico Legal está subordinado à Superintendência da polícia Técnico Científica que está vinculada à Secretaria de Segurança Pública e foi criado com o intuito de fornecer bases técnicas em Medicina Legal para o julgamento de causas criminais.

É necessário, no entanto, que o Governo do Estado proceda à instalação de um IML (Instituto Médico Legal) nesse município, vez que geograficamente localizado em região estratégica para tal, podendo, inclusive, atender municípios vizinhos.

Incontrovertida, portanto, a necessidade de estudos para a instalação de um IML no Município de Indaiatuba.

Diante do exposto, solicito a atenção do Governo do Estado para que a presente indicação seja atendida.

Sala das Sessões, em 22/02/2019.

a) Rogério Nogueira